



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina - PIAUI

DECRETO N.º 93 /2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE O RECESSO DE NATAL E
FIM DE ANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos dispostos na Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi, e;

CONSIDERANDO que nos aproximamos das festividades de Fim de Ano (Natal e Reveillon), oportunidade que desejamos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, com muita paz, alegria e saúde, em especial, à toda a população do Município de Esperantina-Pi;

CONSIDERANDO ainda, como é de costume, as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, concederem todos os anos aos seus servidores recesso para que possam ficar na companhia de seus familiares;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais que prestam serviço na sede da Prefeitura Municipal e nas demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi, órgãos e entidades da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, **RECESSO DE FIM DE ANO**, que iniciará no **dia 26 de Dezembro de 2022 a 01 de Janeiro de 2023**.

§ 1º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município de Esperantina-Pi e se apresentar de imediato, caso, eventualmente e por imperiosa necessidade, sejam convocados para o serviço;

§ 2º - Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras e terão direito de compensar as horas trabalhadas, de comum acordo com o Secretário da respectiva pasta.

Art. 2º - Ficam inalterados os horários de funcionamento dos serviços considerados essenciais, como: serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, Unidades

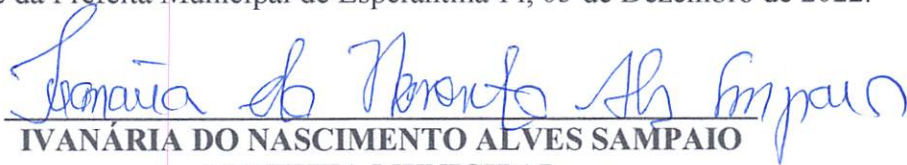
de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas, e Equipe Operacional de Serviços Urbanos ligado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único. Os serviços do Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Vigilância Sanitária, e setores de fiscalizações, deverão ficar em regime de plantão, devendo se apresentar de imediato quando convocados para o serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 05 de Dezembro de 2022.


IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0E288D3DC2DDA34B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUI

DECRETO N.º 93 /2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE O RECESSO DE NATAL E
FIM DE ANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos dispostos na Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi, e;

CONSIDERANDO que nos aproximamos das festividades de Fim de Ano (Natal e Reveillon), oportunidade que desejamos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, com muita paz, alegria e saúde, em especial, à toda a população do Município de Esperantina-Pi;

CONSIDERANDO ainda, como é de costume, as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, concederem todos os anos aos seus servidores recesso para que possam ficar na companhia de seus familiares;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais que prestam serviço na sede da Prefeitura Municipal e nas demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi, órgãos e entidades da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, **RECESSO DE FIM DE ANO**, que iniciará no dia 26 de Dezembro de 2022 a 01 de Janeiro de 2023.

§ 1º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município de Esperantina-Pi e se apresentar de imediato, caso, eventualmente e por imperiosa necessidade, sejam convocados para o serviço;

§ 2º - Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras e terão direito de compensar as horas trabalhadas, de comum acordo com o Secretário da respectiva pasta.

Art. 2º - Ficam inalterados os horários de funcionamento dos serviços considerados essenciais, como: serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, Unidades

de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas, e Equipe Operacional de Serviços Urbanos ligado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único. Os serviços do Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Vigilância Sanitária, e setores de fiscalizações, deverão ficar em regime de plantão, devendo se apresentar de imediato quando convocados para o serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 05 de Dezembro de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:12525DA6DB7BA348



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.º 1118 /2022, DE 07.11.2022.

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O
CARGO DE COORDENADOR(A) DE
COMUNICAÇÃO JUNTO AO GABINETE DA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CÍCERO DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro(a), portador da CI/RG n.º 3.715.876 SSP-PI, CPF n.º 059.818.813-48, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO** junto ao GABINETE DA PREFEITA do Município de Esperantina-Pi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 07 de Novembro de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:10EF182E7DF1A349



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.º 1119 /2022, DE 15.11.2022.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O
CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO
OPERACIONAL NÍVEL I DO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o(ao) Sr(a). **FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 197.167 SSP-PI, CPF n.º 077.437.183-87, para exercer as funções do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL I** junto à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Esperantina-Pi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 15 de Novembro de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0E288D3DC2DDA34B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUI

DECRETO N.º 93 /2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE NATAL E FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos dispostos na Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi, e;

CONSIDERANDO que nos aproximamos das festividades de Fim de Ano (Natal e Reveillon), oportunidade que desejamos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, com muita paz, alegria e saúde, em especial, à toda a população do Município de Esperantina-Pi;

CONSIDERANDO ainda, como é de costume, as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, concederem todos os anos aos seus servidores recesso para que possam ficar na companhia de seus familiares;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais que prestam serviço na sede da Prefeitura Municipal e nas demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Esperantina-Pi, órgãos e entidades da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, **RECESSO DE FIM DE ANO**, que iniciará no dia 26 de Dezembro de 2022 a 01 de Janeiro de 2023.

§ 1º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município de Esperantina-Pi e se apresentar de imediato, caso, eventualmente e por imperiosa necessidade, sejam convocados para o serviço;

§ 2º - Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras e terão direito de compensar as horas trabalhadas, de comum acordo com o Secretário da respectiva pasta.

Art. 2º - Ficam inalterados os horários de funcionamento dos serviços considerados essenciais, como: serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, Unidades

de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas, e Equipe Operacional de Serviços Urbanos ligado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único. Os serviços do Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Vigilância Sanitária, e setores de fiscalizações, deverão ficar em regime de plantão, devendo se apresentar de imediato quando convocados para o serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 05 de Dezembro de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:12525DA6DB7BA348



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.º 1118 /2022, DE 07.11.2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CÍCERO DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro(a), portador da CI/RG n.º 3.715.876 SSP-PI, CPF n.º 059.818.813-48, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO** junto ao **GABINETE DA PREFEITA** do Município de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 07 de Novembro de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:10EF182E7DF1A349



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.º 1119 /2022, DE 15.11.2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL I DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 197.167 SSP-PI, CPF n.º 077.437.183-87, para exercer as funções do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL I** junto à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Esperantina-Pi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, 15 de Novembro de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL